

RESUMO DO PLANO PROMOCIONAL “SEM PARAR MAIS”

No Sem Parar, acreditamos que seu tempo é precioso e merece ser valorizado. Por isso, criamos soluções de pagamento que te ajudam a aproveitar melhor o seu tempo. Por isso, preparamos um resumo com as principais características do **Plano Sem Parar Mais**:

a) **Benefícios:**

Com o plano Sem Parar Mais além do Cartão de Crédito e da possibilidade de realizar pagamentos automáticos através da Tag, você terá, os seguintes benefícios: (i) Cashback em todas as Transações realizadas através da Tag ou do Cartão de Crédito, observando os termos deste Regulamento; (ii) entre outros benefícios exclusivos para o seu carro.

b) **Como usar a Tag:**

O Sem Parar é uma empresa que facilita o dia a dia dos seus clientes através de soluções de pagamento inovadoras e práticas. A Tag é uma das razões de uso do ecossistema Sem Parar que permite o pagamento automático trazendo facilidade para seus usuários na hora de pagar pedágios, estacionamentos, postos de combustíveis e drive-thrus*. Com a Tag Sem Parar, você não pega filas e faz o pagamento sem sair do carro!

Basta colar a TAG no para-brisa do veículo cadastrado (conforme indicações na embalagem) e aí, quando for passar em lugares com a identificação Sem Parar, se for com cancela, é só se aproximar que ela abrirá automaticamente e se estiver em lugares sem cancela, é só avisar que vai pagar com o Sem Parar e sair sorrindo!

* Cada uma das transações será cobrada de acordo com o valor do estabelecimento credenciado.

c) **Como usar o Cartão de Crédito:**

Você pode utilizar seu Cartão de Crédito para compras em qualquer maquininha habilitada, em quaisquer estabelecimentos, como por exemplo, supermercados, farmácias, postos de gasolina, restaurantes no Brasil e exterior.

d) **Gestão integrada das transações de pagamento da Tag e do Cartão de Crédito:**

Seu extrato será integrado e conterá informação referente a todas as transações realizadas através do, Cartão de Crédito e TAG, e podendo ser consultado a qualquer momento através do seu aplicativo Sem Parar.

e) **Pagamento da Fatura:**

As Transações realizadas através da Tag e do Cartão de Crédito serão integradas à uma única fatura que conterá informações de todas as operações concluídas. Após o fechamento da fatura e validação de todas as transações realizadas, o Cliente deverá providenciar o pagamento. Em caso de não pagamento na data de vencimento definida, haverá acréscimo das cominações descritas no Contrato de Cartão de Crédito.

f) **Limite de Crédito:**

O valor do seu limite de crédito poderá ser consultado na fatura e no aplicativo Sem Parar. O aumento do limite de crédito poderá ocorrer mediante solicitação do Cliente e estará sujeito à análise e aprovação, ou ainda, poderá ser feito de forma voluntária pela Afinz, ocasião em que o Cliente será previamente comunicado e poderá manifestar o desinteresse nos canais de atendimento. A eventual redução do limite de crédito poderá ser realizada a qualquer tempo pela Afinz e também será precedida de comunicação prévia.

g) **Cancelamento do Plano Sem Parar Mais:**

Você poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o Plano **Sem Parar Mais** a qualquer momento e sem quaisquer ônus ou penalidades, observando as regras descritas neste Regulamento, nos Termos e

Condições Gerais do Serviço Sem Parar e Regulamento do Cartão de Crédito, através dos canais de atendimento Sem Parar.

O cancelamento do **Plano Sem Parar Mais** implica no cancelamento de todos os benefícios integrantes bem como, implica no cancelamento do Cartão de Crédito, exceto se o Cliente manifestar expresse interesse em continuar com o Cartão de Crédito ativo.

h) Alteração de Contrato

Sempre que houver alteração ou atualização no Regulamento do Plano Sem Parar Mais, nos Termos e Condições Gerais do serviço Sem Parar ou nos Termos e Condições Gerais do serviço do Cartão de Crédito, você será comunicado com antecedência. Para concordar, é só continuar a usar normalmente a Tag e o Cartão de Crédito. Se você não concordar, entre em contato com os nossos canais de atendimento, através dos telefones 4002 1552 (capitais) e 0800 015 0252 (demais localidades) para solicitar o cancelamento.

REGULAMENTO DO PLANO PROMOCIONAL SEM PARAR MAIS

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente regulamento é estabelecer as condições da oferta conjunta do Plano **Sem Parar Mais**, comercializado pela empresa **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, 17º, 18º, 19º e 26º andares, Pinheiros, inscrita no CNPJ 04.088.208/0001-65, (“Sem Parar”) e pelo **BANCO SOROCRED S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, instituição financeira bancária constituída e existente de acordo com as leis do Brasil e autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil (“BCB”), com sede na Rua XV de Novembro, 45, Edifício Nilmac, 6º andar, Centro, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.814.563/0001-74 e **SOROCRED INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, instituição de pagamento constituída e existente de acordo com as leis do Brasil e autorizada a operar pelo BCB, com sede na Alameda Mamoré, 535, 5º andar, salas 501 e 503, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.114.865/0001-00 (conjuntamente denominados “Afinz”).

1.2. O Plano **Sem Parar Mais** contempla: (i) a prestação do serviço Sem Parar (realização de transações de pagamento de tarifa de pedágio, drive-thru, lava-rápido, estacionamento, abastecimento de combustível em estabelecimentos credenciados e disponibilização da ferramenta tecnológica de gestão integrada de Transações realizadas através da Tag Sem Parar e Cartão de Crédito) pela Sem Parar (“Serviço Sem Parar”); (ii) a aquisição de audiobooks através de plataforma digital (condições disponíveis em <https://www.semparar.com.br/audiobookdigital>), e (iii) a prestação do serviço de administração de pagamentos através de cartão de crédito (“Cartão de Crédito”) e abertura de limite de crédito pela Afinz (“Serviço Afinz”), (iv) entre outros benefícios exclusivos para o seu carro.

1.3. O objetivo desta oferta conjunta é promover ao cliente titular do Plano **Sem Parar Mais** uma experiência unificada de gestão e pagamento integrado das Transações realizadas através da Tag Sem Parar no âmbito do Arranjo de Pagamento Sem Parar e das Transações realizadas através do Cartão de Crédito no âmbito do Arranjo de Pagamento Afinz.

2. CONDIÇÕES GERAIS DO CARTÃO DE CRÉDITO

2.1. As informações referentes às condições de prestação do serviço de Cartão de Crédito, regras e procedimentos de utilização do Cartão de Crédito, devem ser acessadas no Regulamento do Cartão de Crédito e Tabela de Serviços e Tarifas que poderá ser acessado através do site <https://afinz.com.br/transparencia/>;

2.2. A adesão ao Plano **Sem Parar Mais** implica no aceite aos Termos e Condições Gerais do Contrato de Cartão de Crédito, que pode ser consultado a qualquer momento através do link <https://afinz.com.br/transparencia/>;

2.3. A Afinz será única e integralmente responsável pelas regras de seu Arranjo de Pagamento e pelas transações que forem realizadas com a utilização do Cartão de Crédito, incluindo eventuais danos e prejuízos causadas aos clientes e terceiros.

2.4. A eventual não utilização do Cartão de Crédito não resultará na concessão de qualquer desconto ou redução de valores cobrados pelo **Plano Sem Parar Mais**.

3. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO SEM PARAR

3.1. As informações referentes às condições de prestação do serviço do Serviço Sem Parar, bem como, regras e procedimentos de utilização, devem ser acessadas Termos e Condições Gerais do serviço Sem Parar (disponível em <https://www.semparar.com.br/termos-e-politica>). A Cláusula 10 dos Termos e Condições Gerais de Uso do Ecossistema Sem Parar não se aplicará para os clientes que permanecerem elegíveis e aderentes ao Plano **Sem Parar Mais**.

3.2. A adesão ao Plano **Sem Parar Mais** implica no aceite aos Termos e Condições Gerais de Uso do Ecossistema Sem Parar.

3.3. A Sem Parar será única e integralmente responsável pelas regras de seu Arranjo de Pagamento e pelas transações que forem realizadas com a utilização da Tag Sem Parar, incluindo eventuais danos e prejuízos causadas aos clientes e terceiros.

3.4. O Serviço Sem Parar estará disponível após a efetivação do cadastro do Cliente e a correta instalação da Tag Sem Parar no veículo cadastrado.

3.5. As Transações realizadas através da Tag Sem Parar serão lançadas na fatura do Cartão de Crédito em até 72h (setenta e duas horas).

4. CONDIÇÕES GERAIS DO PLANO SEM PARAR MAIS

4.1. O Plano **Sem Parar Mais** é elegível a pessoas físicas, proprietárias de veículos passeio ou comercial leve, com peso líquido inferior a 3,5 toneladas, 04 (quatro) rodas e utilizados para transporte de passageiros, e que sejam aprovadas na análise de crédito ("Cliente").

4.2. Poderá haver condições comerciais e benefícios distintos de acordo com a categoria do Cartão de Crédito.

4.2.1. Todas as condições comerciais e benefícios serão informados na oferta do Plano **Sem Parar Mais**, e poderão ser consultados a qualquer momento no App e Site.

4.3. O Cliente será integralmente responsável pelo pagamento da contraprestação devida pelos serviços prestados pela Sem Parar e Afinz ("Mensalidade").

4.3.1. Quando disponível, caso o Cliente solicite cartões adicionais após a adesão ao Plano **Sem Parar Mais** poderá haver cobrança adicional de anuidade para cada cartão adicional. À exclusivo critério da Sem Parar e Afinz poderá haver a fixação de preço diferenciado na anuidade do cartão conforme regras disponíveis no momento da adesão ou em evento promocional específico.

4.4. A Mensalidade do **Plano Sem Parar Mais** será reajustada anualmente de acordo com os Termos e Condições Gerais de Uso do Ecossistema Sem Parar.

4.5. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de descontos ou isenção sobre o valor das Transações, que são entendidas como, operação de compra realizadas através da Tag e/ou Cartão de Crédito em estabelecimentos credenciados ao Arranjo de Pagamento Sem Parar e ao Arranjo de Pagamento Afinz, respectivamente ("Transações").

4.6. Os serviços de pagamento automático, administração de pagamentos, abertura de limite de crédito e emissão de Cartão de Crédito são prestados por empresas independentes e não poderá ser confundido com qualquer forma de associação, respondendo cada empresa, individualmente, pelos serviços por si prestados.

4.7. Os benefícios desta campanha promocional não são cumulativos com demais promoções da Sem Parar ou da Afinz.

4.8. A Sem Parar e a Afinz não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos ocasionados por terceiros ou por motivos de força maior, tais como por problemas técnicos de funcionamento de equipamentos ou ainda de conexão de sistemas, inclusive sistemas de telefonia de responsabilidade dos credenciados aos Arranjos de Pagamento.

5. DA FATURA

5.1. As Transações realizadas através da Tag Sem Parar e Cartão de Crédito serão integradas à uma única fatura que conterá as informações da operação, tais como, origem (se Tag ou Cartão de Crédito), data da operação e valor.

5.2. O Cliente, durante a oferta do Plano Sem Parar Mais, poderá escolher entre as opções disponíveis para pagamento de sua fatura, bem como determinar a respectiva data de vencimento.

5.3. Após o fechamento da fatura e validação de todas as Transações realizadas, o Cliente deverá providenciar o pagamento, de acordo com a forma escolhida. O não pagamento na data de vencimento definida, incidirá o Cliente nas cominações descritas no Contrato de Cartão de Crédito e Termos e Condições Gerais de Uso do Ecossistema Sem Parar.

6. BENEFÍCIO CASHBACK SEM PARAR MAIS

6.1. Do Benefício:

6.1.1. O Cashback Sem Parar Mais é um programa de benefício que integra o Plano **Sem Parar Mais**, pelo qual o Cliente recebe de volta parte do valor das Transações quando: (i) realizadas através do Cartão de Crédito e (ii) realizadas através do arranjo de pagamento Sem Parar nas seguintes razões de uso: (a) Abastecimento; (b) Estacionamento; (c) Drive Thru e (d) Lava-Rápido, ("Cashback Sem Parar Mais e/ou Cashback"), nos termos deste regulamento.

6.1.1.1. Eventualmente, poderá haver campanhas promocionais pontuais para concessão de Cashback aos clientes titulares de quaisquer dos planos comercializados pela Sem Parar, nesta hipótese, a critério da Sem Parar, os Clientes integrantes ao Plano Sem Parar Mais, poderão receber um percentual de Cashback mais vantajoso, em comparação aos demais planos, respeitando os limites e critérios estabelecidos em cada campanha, conforme descritos no APP ("Cashback Extra").

6.1.1.1.1. O Cashback Extra a ser disponibilizado poderá ser limitado, conforme descrito no APP Sem Parar, sendo que, atingido o limite estabelecido, o Cashback Extra não será aplicável, prevalecendo, sobre o valor total da Transação realizada, o percentual de Cashback padrão fixado na campanha promocional em vigência e válido para os demais planos.

6.1.2. Os percentuais de (i) Cashback Sem Parar Mais e (ii) Cashback Extra, a ser aplicado sobre cada Transação, bem como, eventuais valores mínimos e/ou máximo de Transação necessários serão definidos de acordo com a categoria **do Plano Sem Parar Mais e Cartão de Crédito** contratado e de acordo com o tipo de Transação realizada. A informação sobre os percentuais poderá ser acessada a qualquer momento no APP Sem Parar, na área de benefícios do plano.

6.1.2.1. O percentual de Cashback a ser aplicado sobre as Transações realizadas através do Cartão de Crédito será fixado com base nos registros de pagamento informado pelo adquirente.

6.1.3. O Cashback Sem Parar Mais e/ou será disponibilizado ao Cliente para resgate, desde que as faturas anteriores estejam adimplidas e após o fechamento da fatura que o originou, considerando a data de vencimento escolhida pelo Cliente.

6.1.4. Os percentuais de Cashback e eventualmente Cashback Extra poderão ser alterados pela Sem Parar a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, mediante comunicação ao Cliente.

6.2. Transações válidas para fins de concessão do Cashback:

6.2.1. O Cashback será aplicado para todas as:

- (a) Transações realizadas através do Cartão de Crédito em compras realizadas em território nacional e internacional (não incidirá Cashback Extra em compras internacionais).
- (b) Transações realizadas através da Tag Sem Parar para pagamento de (i) Abastecimento; (ii) Estacionamento; (iii) Drive-Thru e (iv) Lava-Rápido. Para consultar a lista dos estabelecimentos credenciados acesse: <https://www.semparar.com.br/onde-usar>

6.2.2. Não serão considerados, para fins de concessão de Cashback, as Transações realizadas para pagamento de: (i) mensalidade de quaisquer planos Sem Parar, incluindo a Mensalidade do Plano **Sem**

Parar Mais; (ii) tarifas de pedágios; (iii) anuidade de Cartão de Crédito adicional (iv) quaisquer taxas cobradas a título de administração, incluindo mas não se limitando a: (a) emissão de segunda via de cartão de crédito; (b) saques em caixas eletrônicos (nacional e internacional); (c) quaisquer taxas e tarifas relacionadas ao Cartão de Crédito; (vi) quaisquer outras Transações não citadas expressamente no item 6.2.1 deste Regulamento.

6.3. Cashback e Transações Parceladas

6.3.1. O Cashback relativo a Transações parceladas será concedido sobre cada parcela mensalmente após o fechamento da fatura, considerando a data de vencimento escolhida pelo Cliente, respeitando a quantidade de parcelas realizadas pelo Cliente e o valor da respectiva parcela.

6.3.2. O Cashback aplicável sobre cada parcela respeitará os percentuais integrantes ao **Plano Sem Parar Mais** e Cartão de Crédito ora contratado e em vigência.

6.3.3. Na hipótese de alteração do **Plano Sem Parar Mais**, para outra categoria, (*upgrade o/ou downgrade*) o Cashback aplicável às parcelas remanescentes será aquele fixado na nova categoria do Plano Sem Parar Mais contratada.

6.4. Forma e Prazo para Resgate do Valor de Cashback Acumulado:

6.4.1. Desde que o Cliente esteja adimplente com as faturas anteriores, o Cashback Sem Parar Mais gerado no período, será disponibilizado para resgate em até 72 (setenta e duas horas) horas após o fechamento da fatura em aberto, de acordo com a data de vencimento escolhida pelo Cliente.

6.4.2. O Cliente, a partir da data de disponibilização do valor de Cashback, observando os termos do item 6.4.3, poderá resgatá-lo na área de administração do Cartão de Crédito localizada APP Sem Parar no prazo de até 6 (seis) meses, sendo que, após este período os créditos expirarão automaticamente.

6.4.3. Após resgatado, e desde que os dados do Clientes estejam corretos e atualizados nos sistemas Sem Parar, o valor de Cashback será automaticamente aplicado em forma de crédito na fatura seguinte e em nenhuma hipótese o crédito será convertido em dinheiro, valores de qualquer outra espécie ou passível de saque.

6.4.4. O benefício Cashback é pessoal, inegociável, intransferível, vinculado ao CPF titular do Plano **Sem Parar Mais**, e o crédito em nenhuma hipótese poderá ser alienado ou transferido pelo Cliente, a qualquer tempo e título, a terceiros, sucessores ou herdeiros.

6.5. Substituição e/ou Cancelamento do Plano Sem Parar Mais:

6.5.1. Caso o Cliente opte por alterar e/ou substituir o Plano **Sem Parar Mais** por qualquer outro plano comercializado pela Sem Parar, ele não será elegível ao resgate do Cashback eventualmente disponível, não cabendo nenhum tipo de indenização nesta hipótese.

6.5.2. Caso o Cliente opte pela alteração de categoria do Plano **Sem Parar Mais** (*upgrade e/ou downgrade*) prevalecerá os percentuais de Cashback integrantes à nova categoria do plano contratada.

6.5.3. Caso o Cliente opte por realizar o cancelamento do **Plano Sem Parar Mais**, ele não será elegível ao resgate do Cashback eventualmente disponível, não cabendo nenhum tipo de indenização nesta hipótese.

6.6. Cancelamento ou Contestação do Cashback:

6.6.1. O crédito do Cashback poderá ser cancelado caso a Transação que o originou seja contestada e/ou não reconhecida, estornada e/ou cancelada, ou ainda nas demais hipóteses previstas neste regulamento.

6.6.2. O Cliente poderá a qualquer momento conferir suas Transações e valor acumulado de Cashback, acessando seu extrato através do APP Sem Parar, na aba "cashback".

6.6.3. Caso o Cliente identifique divergências no valor de Cashback e/ou no valor da Transação realizada, este poderá entrar em contato através dos canais de atendimento, através dos telefones 4002 1552 (capitais) e 0800 015 0252 (demais localidades) para abertura de contestação.

6.6.3.1. Na hipótese da Contestação ser julgada procedente pelo time de analistas Sem Parar o valor da Transação e/ou do Cashback gerado sobre a Transação será corrigido.

6.6.3.2. Na hipótese de contestação procedente relacionada à uma Transação cujo Cashback já tenha sido aplicado e resgatado, a Sem Parar fará o desconto do valor equivalente ao Cashback concedido indevidamente, diretamente na Fatura.

6.6.4. O Cliente poderá ter sua participação no benefício Cashback e/ou ter o crédito de Cashback cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprir quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento, Termos e Condições Gerais dos Serviços Sem Parar, Termos e Condições Gerais do Serviço de Cartão de Crédito;
- b) Cancelamento do Plano **Sem Parar Mais**;
- c) Se identificado indícios de atividades ilícitas, fraudulentas ou prestação de informações falsas.

7. CANCELAMENTO DO PLANO SEM PARAR MAIS

7.1. O Cliente poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o Plano **Sem Parar Mais** a qualquer momento sem quaisquer ônus ou penalidades, observando as regras descritas neste Regulamento, nos Termos e Condições Gerais do Serviço Sem Parar e Regulamento do Cartão de Crédito, através dos canais de atendimento.

7.1.1. A substituição e/ou cancelamento do Plano **Sem Parar Mais** implica no cancelamento automático do Cartão de Crédito, salvo na hipótese de o Cliente manifestar interesse em permanecer com o Cartão de Crédito ativo.

7.2. O Cliente terá seu Plano **Sem Parar Mais** cancelado nas hipóteses abaixo:

- a) Deixar de ter como veículo vinculado ao Plano **Sem Parar Mais** um veículo de passeio ou comercial leve, com peso líquido inferior a 3,5 toneladas, 04 (quatro) rodas e utilizados para transporte de passageiros, sendo seu plano transferido automaticamente para um plano compatível com a categoria veicular;
- b) Promover a troca do Plano **Sem Parar Mais** por qualquer outro plano do Sem Parar;
- c) Ser identificado, a qualquer tempo, a utilização fraudulenta ou ilegal dos serviços e produtos incluídos no Plano **Sem Parar Mais**; e
- d) Venha a tornar-se inadimplente com suas obrigações financeiras.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Enquanto ativo no Plano **Sem Parar Mais**, por liberalidade da Sem Parar o Cliente poderá usufruir dos benefícios especiais relacionados na oferta, nos termos e condições definidos pelas prestadoras dos serviços que podem ser acessados através do link <https://www.semparar.com.br/termos-e-politica> e a sua utilização implica no aceite a todas as condições descritas.

8.1.1. Todo e qualquer benefício integrante ao Plano **Sem Parar Mais** poderá ser alterado, suspenso e/ou cancelado a qualquer tempo, a critério exclusivo da Sem Parar, ocasião em que o Cliente receberá a pertinente comunicação.

8.1.2. A Sem Parar não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos ocasionados pelas prestadoras de serviços, em nenhuma hipótese será responsabilizada pelos serviços executados, ou prestará qualquer tipo de garantia.

8.2. A não utilização de quaisquer benefícios integrante ao Plano **Sem Parar Mais** não resultará na concessão de qualquer desconto ou redução de valores cobrados pelo plano, uma vez que permanecem disponíveis durante a vigência do plano contratado.

8.2.1. Os benefícios integrantes ao plano **Sem Parar Mais** não poderão ser cancelados pelo Cliente de forma parcial ou integral. O pedido de cancelamento implicará na necessidade de substituição do plano de serviço.

8.3. Os benefícios integrantes ao **Plano Sem Parar Mais** não são cumulativos com demais benefícios concedidos em outros planos e/ou campanhas promocionais realizadas pela Sem Parar, exceto se a possibilidade de acumulação esteja expressamente descrita nos termos e condições gerais da campanha promocional específica.

8.4. O presente Regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo e a exclusivo critério da Sem Parar e da Afinz. As alterações do Regulamento serão comunicadas previamente aos Clientes.

8.5. Os produtos, serviços e benefícios integrantes ao Plano **Sem Parar Mais** vigorarão pelo período em que o cliente mantiver o plano ativo e adimplente, ou enquanto a Sem Parar e Afinz mantiverem a parceria comercial que permite a oferta conjunta do **Plano Sem Parar Mais**. Em caso de cancelamento do plano todos os produtos, serviços e benefícios serão imediatamente cancelados.

8.6. A Sem Parar e a Afinz comprometem-se a tratar os dados pessoais necessários à execução da presente campanha, nos termos deste Regulamento para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018). Para mais informações sobre privacidade e proteção de dados pessoais acesse <https://www.semparar.com.br/termos-e-politica> e <https://afinz.com.br/transparencia/politica-de-privacidade/>.

8.6.1. Ao aderir o Plano **Sem Parar Mais** o cliente declara estar ciente que a Sem Parar e a Afinz poderão compartilhar dados, inclusive seus dados pessoais, entre si e as empresas dos seus respectivos grupos econômicos, inclusive prestadores de serviço, para a finalidade de execução dos serviços aqui relacionados.

8.7. A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas deste Regulamento não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e vigentes.

8.8. A mecânica desta campanha não consiste em sorteio, concurso, vale-brinde ou operação assemelhada, e, portanto, não está sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951/72.

8.9. O presente Regulamento tem início em 18 de setembro de 2023 e vigorará por tempo indeterminado.

8.10. Fica eleito, desde já, o foro da Comarca do cliente para solução de quaisquer questões relacionadas ao presente regulamento.